



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E
SAÚDE PÚBLICA.**

PROJETO DE LEI Nº 181/2023, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de 8.228,45 m² (oito mil duzentos e vinte e oito vírgula quarenta e cinco metros quadrados), situada na Avenida Fidelis Ferrari, S/N, Bairro Padre José de Anchieta, à Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina/ES”.

A proposição foi protocolizada no dia 20/12/2023 veio a esta Comissão para análise e parecer.

É a síntese necessária.

Visa o projeto de lei em análise obter a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar uma área de 8.228,45 m² (oito mil duzentos e vinte e oito vírgula quarenta e cinco metros quadrados), situada na Avenida Fidelis Ferrari, S/N, Bairro Padre José de Anchieta, à Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina/ES.

Nos termos do parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no que se refere à competência do Poder Executivo Municipal acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município dispor de sobre o uso de bens municipais.

Destaca-se que a doação prevista no presente projeto é de imprescindível interesse público, vez que acarretará ainda mais benefícios a população, uma vez que a desvinculação do Termo de Cessão vigente, possibilita à entidade maior flexibilidade e abrangência em suas contratações. Com maiores possibilidades de arrecadação financeira, será possível melhorar o atendimento e tirar do papel as ideias que podem transformar a vida dos pacientes.

Ademais, na referida área está construído o denominado “Hospital Dilo Binda”. A Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina/ES utiliza o referido hospital e suas dependências após celebração de contrato de cessão de uso junto ao Município de Colatina, assinado em 08 de junho de 2016, com prazo de vigência de 20 (vinte) anos, prestando com excelência serviços médicos à sociedade colatinense.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Dessa forma, considerando que a matéria do presente projeto se envolve diretamente na organização administrativa do Município ligada a assunto de interesse público de nossos Municípios, qual seja, saúde, esta comissão não vê óbice constitucional para encaminhamento ao Plenário para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 181/2023**.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2023.

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE-PRESIDENTE

ANGELO STELZER NETO
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003700390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003700390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 22/12/2023 10:31

Checksum: **4156CBD0A41E5490F09C5E5B64DD9B28DF67B6D8C4073F3B805BB962A501841A**

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 22/12/2023 10:32

Checksum: **C19B99A546EA32962748485AEFB6CD5881F7D9D756DBEC92EA5C37671317CE63**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 05/02/2024 20:11

Checksum: **0B212966D55260E4BF79B2C02B9AC4739F7DC9EF767D651739B9FBB557C59165**

